

Lei nº 239/2007.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Hino da 3ª Idade, “Grupo Bom Viver, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Hino da 3ª Idade, “Grupo Bom Viver”, do Município de Camutanga – PE.

Art. 2º - A letra que compõe o Hino é de autoria da Professora Senhora. **Auriédna Freire Ramos**, e a melodia é de criação do Senhor **Luiz Fábio Targino Gomes**.

Parágrafo Único: transcrevemos abaixo a letra do Hino, que logo após sua sanção se tornará Lei.

I

Não me olhes como se fosse inútil
Pois sinto angústia no coração
Ser idoso não é castigo
É uma dádiva do Pai da Criação

II

Já galgamos muitos dos andaimes
Do edifício de nossa existência
Nos tornamos de fatos idosos
Mas os anos nos dão experiência

Estrilho

A vida sempre é renovada
Pra quem o tempo sabe aproveitar
Não é o reflexo da luz do espelho
Que a beleza de nós vem tirar

III

Juventude é primavera da vida
Arco-iris de cores vibrantes
A velhice é o outono que chega
Quando os frutos são mais abundantes





IV

Dos parentes queremos o carinho
Com os amigos manter afeição
Pra que a vida transcorra feliz
E de todos venha proteção

V

Se a pele tornou-se enrugada
E o corpo perdeu seu vigor
As mudanças sempre acontecem
Mas não tiram de nós o amor

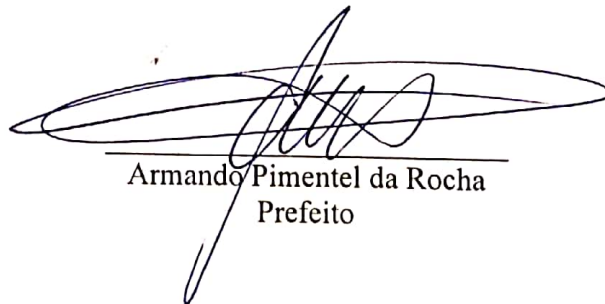
VI

Temos muita alegria no peito
Na memória belas recordações
No olhar tanta serenidade
No falar valiosas lições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2007.



Armando Pimentel da Rocha
Prefeito